

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12133/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Maria da Graça Amaral conta e a tavor do Municipio de Niterol, as benteitorias erigidas por Maria da Graça Amarai no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, sem número, no bairro de Charitas, situadas em área de propriedade e domínio pleno do Estado do Rio de Janeiro, descrita e caracterizada em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Niterói. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo n° 80/5351/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12134/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, as benfeitorias erigidas por Silvani Amaro dos Santos no assentamento denominado Morro do Preventório, situado na Avenida Silvio Picanço, sem número, no bairro de Charitas, situadas em área de propriedade e domínio pleno do Estado do Rio de Janeiro, descrita e caracterizada em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4097/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 12135/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e oº, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o domínio útil, e respectivas benfeitorias, do imóvel denominado "lote 09 (½), quadra 02, unidade A, do Morro do Preventório", ocupado por Evandro Gonçalo da Silva, situado em área de propriedade e domínio direto do Estado do

Evandro Gonçalo da Silva, situado em area de propriedade e dominio direto do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4106/2015.

administrativo i 30/410/2013.
Art. 39 - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

DECRETO Nº 12136/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o domínio útil, e respectivas benfeitorias, do imóvel denominado 'lote 03 (½), quadra 02, casa 2, do Morro do Preventório', ocupado por Andreza Rosa da Silva, representada por seu pai Edmilson Gonçalo da Silva, situado em área de propriedade e domínio direto do Estado do Rio de Janeiro, descrito e caracterizado em porção maior no Livro Três-R, às fls. 373, sob o nº de ordem 5.067, do Registro de

Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/4119/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. RODRIGO NEVES – PREFEITO

DECRETO № 12137/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Odir Serrano, a praça localizada na rua Rui Barbosa

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

DECRETO Nº 12138/2015

DECRETO Nº 12138/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Marcia Souto, a praça localizada ao lado do Condomínio 7 de Setembro na Alameda São Boaventura, Fonseca, Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

DECRETO N° 12139/2015O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.090.455,77 (onze milhões, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

cinco reais e setenta e sete centavos) para rerorço de dotações orçamentarias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

adr. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILENCI, RODRIGO NEVES – PREFEITO ANEXO AO DECRETO № 12139/2015 CPÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR								
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)						
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO			
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903600	205	30.000,00				
1100 - GAB VP	04.182.0020.1077	33903900	100	6.030,00				
2600 - SECONSER	15.451.0103.2289	33903900	100	8.000,00				
2600 - SECONSER	15.451.0103.2289	44905200	100	50.000,00				
4261 - CLIN	17.122.0001.2383	31901101	100	4.100.000,00				
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903000	203	280.755,70				
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	33903900	203	153.160,52				
2043 - FME	12.122.0001.2202	31900400	100	2.200.000,00				
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903900	205	10.000,00				
2043 - FME	12.361.0043.1125	33903900	205	200.000,00				
2043 - FME	12.846.0900.0917	31911302	100	1.623.000,00				
4141 – FAN	13.122.0001.2360	33903900	100	35.000,00				
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903900	100	35.000,00				
1000 - SEXEC	08.242.0070.1025	33903900	100	6.000,00				
1000 - SEXEC	14.422.0083.1012	33903900	100	110.000,00				
1000 - SEXEC	04.122.0001.2004	33903900	100	245.000,00				
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2315	33904900	100	10.000,00				
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903000	100	700.000,00				
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903000	101	2.614,00				
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	108	1.630,00				
2282 - NITTRANS	26.846.0900.0932	33909200	106	27,709,00				
1052 - NELTUR	27.122.0001.2076	33903900	100	35.716,23				
1052 - NELTUR	27.846.0900.0943	31901303	100	13.850,00				
1052 - NELTUR	28.843.0900.0945	46907100	100	25.200.00				
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903900	100	14.000,00				
1700 – SMA	04.122.0001.2152	33903900	107	1.167.790,32				
2043 - FME	12.365.0044.2185	33903200	205		30.000,00			
1100 - GAG VP	04.182.0020.1077	33903000	100		75,19			
1100 - GAB VP	04.182.0020.1077	44905200	100		2.311,95			
1100 - GAB VP	04.182.0022.1080	33903900	100		270,00			
1100 - GAB VP	18.541.0020.2451	44905100	100		3.372,86			
2600 - SECONSER	15.451.0103.2289	33903000	100		58.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2383	31901101	203		350.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903000	100		1.500.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903900	100		150.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903900	203		5.568,13			
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	44905200	203		62.875,64			
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	44906100	100		50.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	33903000	203		14.341,93			
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	33903600	203		1.130,52			
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	33903700	100		150.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	33903900	100		600.000,00			
4261 - CLIN	17.122.0001.2388	44905100	100		150.000,00			
4261 - CLIN	17.846.0900.0939	33904700	100		1.500.000,00			
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903000	100		150.000,00			
2043 - FME	12.122.0001.2183	33903000	100		1.436.000,00			
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905100	100		230.000,00			
2043 - FME	12.122.0001.2183	44905200	100		83.000,00			
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903900	100		170.000,00			
2043 - FME	12.361.0042.1120	44905200	100		83.000,00			
2043 - FME	12.361.0042.1120	33903000	100		160.000,00			
2043 - FME	12.361.0042.2184	33903000	205		10.000,00			
2043 - FME								
2043 - FME	12.361.0042.2184 12.361.0042.2184	33903900 44905200	100		215.000,00 83.000,00			
2043 - FME 2043 - FME					166.000,00			
	12.361.0042.2184	44906100	100					
2043 - FME	12.361.0042.2196	33903900	100		288.000,00			
2043 - FME	12.361.0042.2199	33903900	100		166.000,00			
2043 - FME 2043 - FME	12.361.0043.1121	33903900	100		333.000,00			
	12.361.0043.1125	33903000	205		200.000,00			
2043 - FME	12.365.0043.1122	44915100	100		260.000,00			
1300 - SEMPAS	04.122.0001.2106	33903000	100		1.666,67			
1300 - SEMPAS	04.122.0001.2106	33903900	100		1.666,67			



1200 CEMPAC	14 121 0004 2102	22002000	100		4 466 67
1300 - SEMPAS 1300 - SEMPAS	14.121.0094.2102 14.121.0094.2107	33903900 33903000	100		4.166,67 4.166,67
1300 - SEMPAS	14.121.0094.2107	33903000	100		10.000,00
1300 - SEMPAS	14.121.0095.2105	33903900	100		4.166,67
1300 - SEMPAS	14.128.0095.2108	33903900	100		8.333,33
1400 - SMEL	12.812.0023.2113	33903000	100		12.333,33
1400 - SMEL	12.812.0023.2113	33903900	100		26.016,67
1400 - SMEL	27.122.0001.2114	33903000	100		6.000,00
1400 - SMEL	27.122.0001.2114	33903900	100		6.000,00
1400 - SMEL	27.122.0001.2598	33903000	100		24.000,00
1400 - SMEL	27.122.0001.2598	33903900	100		8.877,00
1400 - SMEL	27.122.0001.2598	44905200	100		34.500,00
1400 - SMEL	27.241.0023.1227	33903900	100		41.666,67
1400 - SMEL	27.242.0023.1081	33903900	100		20.833,33
1400 - SMEL	27.812.0023.1082	33903100	100		833,35
1400 - SMEL	27.812.0023.1085	33504300	100		33,25
1400 - SMEL	27.812.0023.1085	33903000	100		2.083,33
1400 - SMEL	27.812.0023.1085	33903900	100		3.833,35
1400 - SMEL	27.812.0023.1085	44905200	100		8.333,33
1400 - SMEL	27.812.0023.2111	33903600	100		28.583,33
1400 - SMEL 1400 - SMEL	27.812.0023.2111	44905200	100		22.666,67
1400 - SMEL	27.812.0023.2452	33903900	100		16.666,67
	27.813.0023.1083	33903000	100		8.709,84
1400 - SMEL 1400 - SMEL	27.813.0023.1083 27.813.0023.1084	33903900 44905200	100		2.142,85 16.709,71
1400 - SMEL			100		
1672 – FMAS	27.813.0023.1086 08.244.0027.2470	33504300 33903900	100		17.202,24 30.000,00
1000 - SEXEC	04.122.0084.1008	33903900	100		2.000,00
1000 - SEXEC	04.122.0084.1008	33903900	100		753,00
1000 - SEXEC	04.392.0001.2011	33903000	100		753,00 55,40
1000 - SEXEC	08.242.0070.1020	33903900	100		353.00
1000 - SEXEC	08.242.0070.1020	33903000	100		2.253,00
1000 - SEXEC	08.242.0070.1025	44905200	100		105,00
1000 - SEXEC	08.242.0070.1023	33903900	100		65.00
1000 SEXEC	08.242.0070.2629	33903000	100		106.00
1000 SEXEC	08.244.0005.1017	33903900	100		80,70
1000 - SEXEC	08.244.0005.2005	33903000	100		253,00
1000 - SEXEC	08.244.0005.2005	33903600	100		253,00
1000 - SEXEC	08.244.0005.2005	33903900	100		253,00
1000 - SEXEC	08.244.0005.2018	33903900	100		489,75
1000 - SEXEC	08.244.0005.2018	44905200	100		689,75
1000 - SEXEC	08.244.0005.2026	33903000	100		653,00
1000 - SEXEC	08.244.0005.2026	33903900	100		259,50
1000 - SEXEC	08.244.0005.2031	33903900	100		953,00
1000 - SEXEC	08.244.0005.2432	33903900	100		2.700,00
1000 - SEXEC	08.244.0005.2433	33903900	100		326,50
1000 - SEXEC	08.244.0006.2437	33903900	100		953,00
1000 - SEXEC	10.301.0006.1207	33903900	100		253,00
1000 - SEXEC	10.306.0005.1205	33903900	100		2.865,00
1000 - SEXEC	11.331.0124.1507	33903000	100		5.105,00
1000 - SEXEC	11.331.0124.1507	33903900	100		3.755,00
1000 - SEXEC	11.333.0085.2511	33903900	100		1.253,00
1000 - SEXEC	11.334.0124.2620	33903000	100		4.765,00
1000 - SEXEC	11.334.0124.2620	33903900	100		4.765,00
1000 - SEXEC	11.334.0124.2628	33903000	100		4.765,00
1000 - SEXEC	11.334.0124.2628	33903900	100		4.765,00
1000 - SEXEC	12.242.0070.1203 13.392.0006.1027	44905200 33903000	100		953,00 953,00
1000 - SEXEC 1000 - SEXEC	13.392.0006.1027	33903000 33903900	100		953,00 953,00
1000 - SEXEC	13.392.0082.2033	33903900	100		1.253,00
1000 - SEXEC	13.392.0082.2033	33903900	100		953,00
1000 - SEXEC	13.392.0084.1004	33903900	100		953,00
1000 - SEXEC	13.392.0123.1490	33903000	100		953,00
1000 - SEXEC	13.392.0123.1490	33903900	100		953,00
1000 - SEXEC	14.422.0001.2038	33903000	100		603,00
1000 - SEXEC	14.422.0001.2038	33903900	100		603,00
1000 - SEXEC	14.422.0001.2038	44905200	100		603,00
1000 - SEXEC	14.422.0006.1005	33903000	100		953,00
1000 - SEXEC	14.422.0006.1005	33903900	100		2.276,80
1052 - NELTUR	27.122.0001.2074	31901101	100		35.716,23
1052 - NELTUR	27.813.0090.1063	33903900	100		13.850,00
1052 - NELTUR	27.846.0900.0944	33904700	100		25.200,00
2282 - NITTRANS	04.122.0001.2311	44905200	100		5.160,00
2282 - NITTRANS	06.182.0053.2312	33903000	106		18.959,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.1169	44905200	106		4.000,00
2282 - NITTRANS	15.451.0011.1171	33903000	108		1.630,00
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2315	33903900	100		10.000,00
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	100		694.840,00
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	106		4.750,00
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	44905200	101		2.614,00
5200 – SEDEN	23.691.0122.1188	44906100	100		14.000,00
SUPERÁVIT					
FINANCEIRO			107		1.167.790,32
PROVENIENTE DE REC.DA COSIP.					
	•				i .
NEC.DA COSII .	TOTAL GERAL	l .	 	11.090.455,77	11.090.455,77

NOTA:
FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS
FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÈDITO
FONTE 106 - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP
FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FONTE 205 - RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Portarias
Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2015, PEDRO ANDERSON VIEIRA
AGUIAR do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco
(Portaria nº 2482/2015).



Considera nomeado, a contar de 01/11/2015, ANDRÉ PEREIRA CARNEIRO para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Pedro Anderson Vieira Aguiar, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2483/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31/10/2015, **ALCINA CRISTINA ALVES DELGADO BATISTA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco (Portaria nº 2484/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/11/2015, EDUARDO LOMELINO GUIMARÃES para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Alcina Cristina Alves Delgado Batista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2485/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/10/2015, **LUIS LOPES DA SILVA SOBRINHO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco (Portaria nº 2486/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/11/2015, MARIZE CARVALHO DA COSTA para exercer o cargo Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Luis Lopes da Silva Sobrinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2487/2015).

Considera exonerada, a contar de 09/11/2015 KÁTIA MARIA DE SOUZA LEITE do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2488/2015).

Considera nomeada, a contar de 01 de novembro de 2015, **MONIQUE VASCONCELOS DE CARVALHO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Laura de Faria Desouzart, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2489/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2015, LAURA DE FARIA DESOUZART do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria $n^{\rm o}$ 2490/2015).

Despachos do Prefeito

Processo 070/10913/2015 - Ratifico, nos termos dos artigos 25, II, e 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil, Professor Guilherme Jales Sokal, contrato 055/2015, para ministrar aulas de aperfeiçoamento sobre as alterações promovidas pelo Novo Código de Processo Civil, aos Procuradores do Município, aos Residentes Jurídicos, Assessores Jurídicos e Estagiários da Procuradoria Geral do Município, na forma do Termo de Referência, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove

Processo 070/10912/2015 - Ratifico, nos termos dos artigos 25, II, e 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de profissional de notória especialização em Direito Processual Civil, Professor Marco Antonio dos Santos Rodrígues, contrato 072/2015, para ministrar aulas de aperfeiçoamento sobre as questões relacionadas à Fazenda Pública em juízo, de acordo com o Novo Código de Processo Civil, aos Procuradores do Município, aos Residentes Jurídicos, Assessores Jurídicos e Estagiários da Procuradoria Geral do Município, na forma do Termo de Referência, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

AUTORIZO a realização do Novo Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o PRODERJ visando à melhoria da Gestão do Municipal por meio da implantação de initeror e o PRODERS visando a memoria da destad do municipal por meio da implantação de uma solução de TI, aprimorando a qualidade do serviço público ofertado à sociedade, racionalizando gastos, gerando informações organizadas de forma sistemática, digitalizada e permitindo maior precisão para a elaboração de políticas públicas.

Omitido no D.O. do dia 18/11/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Silvia Lima Pires e Eduardo Faria Fernandes como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Sindicância, com a finalidade de nº20/3480/2015 (Portaria nº186/2015).

Despacho do Secretário

Adicional- Deferido

20/2913/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Processo nº 130/003164/2015, DEFERIDO;
Processo nº 130/003105/2015, DEFERIDO;
Processo nº 130/003116/2015, DEFERIDO;
Processo nº 130/003184/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003282/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003284/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003297/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003237/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003339/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003415/2015. DEFERIDO: Processo nº 130/003010/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003074/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003102/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003109/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003112/2015. INDEFERIDO: Processo nº 130/003118/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003134/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003137/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003149/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003150/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003151/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003153/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003163/2015, INDEFERIDO: Processo nº 130/003166/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/003063/2015. DEFERIDO: Processo nº 130/003066/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003072/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003099/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003188/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003055/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/003056/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003065/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003092/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003098/2015, INDEFERIDO;

Processo nº 130/003100/2015. INDEFERIDO:



Processo nº 130/003077/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/003101/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/00310/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003108/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003160/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003170/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003173/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003181/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/003182/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/003185/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003193/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003215/2015, INDEFERIDO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 437, de 06 de novembro de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento sociocultural VALEU ZUMBI, conforme Processo

nº 530/308256/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Roberto Lira, no trecho compreendido entre os nºs 36 e 58, no bairro Maceió, das 10:00H às 23:00H do dia 22/11/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 046/2015

INSTRUMENTO: Renovação ao Termo de Compromisso de Estágio nº 033/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ALINE CRISTINA CRUZ DOS SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2015 e término em 31/03/2016; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, empenhados para o exercício de 2015. E o restante a ser empenhado do exercício de 2016; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015.

EXTRATO Nº 054/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 022/2015; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante VICTOR VIANNA ROQUE LOBATO tendo como interveniente a UNIAN – CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI.ACIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade: PRAZO: Seis (06) meses.

curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2015 e término em 31/03/2016; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.484,40 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, tendo sido empenhado o valor R\$ 2.989,60 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao exercício de 2015, e o restante a ser empenhado no orçamento do exercício de 2016; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

Cemitério de São Lázaro de Itaipu

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Italpu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/09/2012 á 30/09/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento. Covas Rasas de Adulto

1161 – Pamela Almeida de Oliveira

944 – Cenira Jacinto de Melo

819 – José Pereira da Silva 1167 – Francisco das Chagas Viana 1166 – Napoleão Monteiro

869 - Aurea Trindade Pimentel de Menezes Gavetas

11 - Marcia Clara Dutra Martins Fatura Anio

Aik Rodrigues de Oliveira

Cemitério de São Lázaro de Itaipu

Cemiterio de Sao Lazarro de Italpu.

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Italpu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/10/2012 á 31/10/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento. 820 – Maria José da Silva Bezerra

855 – Carminda Doso Santos Melo 738 – Aguinaldo Silvestre de Lima

1165 – Manoel José Rosa

1007 – Cezar do Nascimento Gusmão 991 – Antonio Paulo dos Santos

1170 – Nelfrides Ventura 1171 – Aldeni Lopes da Silva 1169 – Maria Nilce da Conceição

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

Ao chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de **01/09/2012 à 30/09/2012**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03 (três) anos se sepultamento.



Cova Rasa de Adulto:

Quadra A - 598 (04/09/2012) - Hélio Guimancio Quadra A – 692 (05/09/2012) – Maria José de Souza Quadra A – 177 (21/09/2012) – Sebastião Custódio da Silva

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

Ao chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público que os relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/10/2012 à 31/10/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03 (três) anos se sepultamento.

Gaveta de Adulto:

381 – (09/10/2012) – José Barbosa 320 – (24/10/2012) – Walma Faria da Silva Carneiro de Adulto – Quadra F F – 325 (15/10/2012) – Lucio P. da Costa F – 11 (17/10/2012) – Maria Eliza de A. Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 071/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 071/2015. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JONNY DE OLIVERA, tendo como interveniente a Associação Salgado de Oliveira de Educação e DE OLIVERA, terido como interveniente a Associação Satigado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.671,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente à bolsa 5.671,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 3047. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Municipio de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/10431/2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

EXTRATO Nº 067/2015.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2015. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante JUAREZ TEIXEIRA DA SILVA, tendo como interveniente a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.671,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente à bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 3043. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/10431/2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 247/2015
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar os profissionais abaixo relacionados para fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do Processo: 200/2070/2014, como fiscais do contrato com a EMPRESA PRO-RAD, ESPECIALIZADA EM MEDIÇÃO DO NÍVEL DE RADIAÇÃO E IONIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE

DOSÍMÉTROS PESSOAL e DOSÍMETROS PADRÃO, para atender as unidades da rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – RJ.

Fiscais de Contrato pela Vice-Presidente de Atenção Hospitalar e Emergência (VIPAHE):

HOF - Hospital Orêncio de Freitas: CELIA MARIA GOUVEIA DE FREITAS -Matr. 433.626-9 (titular) e JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARCELLOS - Matr. 435.508-7 (substituto).

HMCT - Hospital Municipal Carlos Tortelly: RAMON LORENZO FARELL - Matr. 437.000-3 (titular) e JANAINA NEVES DE MEDEIROS PONTES -Matr. 433.264-9 (substituta).

DIMAM - Unidade Municipal de Urgência Dr. Mario Monteiro: UBIRATAN MOREIRA RAMOS – Matr. 437.097-9 (titular) e SONIA CRISTINA GOMES – Matr. 437.059-9 (substituta).

Fiscais de Contrato pela Vice-Presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e

da Família (VIPACAF):

Policlínica Regional do Largo da Batalha - Dr. Francisco da Cruz Nunes - PRLB: VIVIAN DOS SANTOS VILELA - Matr. 437.205-8 (titular) e SONIA MARIA DE MOURA – Matr. 437.211-6 (substituta).

Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço - PESP: Denise Monassa da

Silva - Matr. 436.994-0 (titular) e Valeria Cristina de Souza Monteiro - Matr. 432.910 (substituta)

Centro de Especialidades Odontológicas de Niterói - CEO: Andreia de Sá Fulchi Matr. 436.150-7 (titular) e Jefferson Obeica Meirelles - Matr. 229.213-4 (substituto)

APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, a partir de 24.09.2015, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso II da CR/88, IVONETE DAS DORES GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 433.374-6, referente ao processo nº 200/5128/2015, (Portaria 436/2015). FICAM FIXADOS os proventos mensais de IVONETE DAS DORES GOMES, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº.433.374-6, nível médio, referência XV, aposentada através da Portaria 436/2015 - referente ao processo nº 200/5128/2015.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

FixaQao de Proventos:

Ficam fixados os proventos de **JORGE LUIZ CARVALHO**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, matricula 224.647-8, referência VII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 §§ 3°, 8° e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1° da Lei 10.887/2004; Lei 2.104/2003; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei n°531/1985.

Licença Especial (Deferido)

200/144/2013 - Port. 443/2015 - Sandra Brazil de Jesus Monteiro de Barros

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária



conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Decisão dos Processos

PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 88 - 10/11/15:

Biskui's Bar e Lanchonete Ltda-ME: Praça Gal. Fonseca Ramos 09 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200/30/7521/15: Recurso do Auto de Multa Nº 03668;

Eduardo dos Santos: Rua São João 177- Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo № 200/30/7870/15: Recurso do Auto de Multa №

Claudemir Pena Gonçalves: Rua São João 177 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/7871/15: Recurso do Auto de Multa Nº 03924:

Marinete de Araújo Pereira: Rua São João 177 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/7872/15: Recurso do Auto de Multa Nº

Solange dos Anjos Guimaraes: Rua São João 177 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/7873/15: Recurso do Auto de

Rafamar Bar e Restaurante Ltda-ME: Rua Visconde do Rio Branco 55 / 204 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo Nº 200/30/7870/15: Recurso **do Auto de Multa Nº 03756**;

Pet Peixes Com. de Animais Vivos, Artigos e Alimentos para Animais Ltda-ME: Rua Santa Rosa 67 / Loja 103 - Santa Rosa - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/7738/15: Recurso do Auto de Multa Nº 03829; Master Sport Center Academia: Rua Álvares de Azevedo 179 e 185 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6756/15: Recurso do

Auto de Multa Nº 03737:

Master Jardim Academia e Esporte Ltda: Rua Lemos Cunha 355 - Icaraí -Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7847/15: Recurso do

Auto de Infração Nº 2111;

Master Jardim Academia e Esporte Ltda: Rua Lemos Cunha 355 - Icaraí -Niterói Rj:
Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7846/15: Recurso do

Auto de Infração № 2453;
Fernanda Rangel Veigas Zeferino: Rua da Conceição 154 / Loja 104 – Centro Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200/30/7852/15: Recurso do Auto de Infração № 02174;

Rio Tevere Comercio de Atacado e Distribuição de Gêneros Alimentícios Ltda:
Rua Domingues de Sá 166 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento
referente ao processo N° 200/30/6995/15: Recurso do Auto de Infração N° 13584.
Instituto Educacional Pensi; Rua Oswaldo Cruz 52 - Icaraí - Niterói Rj;

Instituto Educacional Pensi; Rua Oswaldo Cruz 52 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7519/15: Recurso

Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7519/15: Recurso do Auto de Infração N° 12932.

Gaia Ltda, Grupo de Assistência a Infância e Adolescência Rua Mem de Sá 111 / 402 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/7754/15: Recurso do Auto de Multa N° 03818

Centro de T. I. dos Pés C.S.G.C de Podologia Ltda: Rua Dr. Borman 13/114 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7545/15. Recurso do Auto de Multa N° 03796.

Aconchego Digna Idade Ltda: Rua Vinte e Dois de Novembro 284 - Fonseca - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7660/15:

Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7660/15: Recurso do Auto de Infração N° 2454. JLCM Assessoria FM Idiomas: Rua Pres. Backer 181 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido

o Cancelamento do Auto de Infração Nº 12930. Referente ao processo Nº 200/30/7464/15.

LGM Medicina Diagnóstica Laboratorial Ltda.; Rua Marechal Deodoro 3015 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7368/15: Recurso do Auto de Infração N° 13246.

Top Gourmet Icaraí Ltda: Rua Moreira Cesar 151 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 13195.

decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 13195.

Deixou de Receber os Autos:

Nutry – Way Nutrimentos Comerciais Ltda Epp: Rua Pereira da Silva 169 - lcaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13049.

Marcos Souza dos Santos; Rua Dr. March 468 - Barreto - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2142.

LMX Comercio de Paineis e Impressões Ltda: Av. Ewerton Xavier Qdr. 05 lote 01Serra Grande Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2149

Nelson Pinho Branda: Rua Tenor Cavalheiro de Miranda Rua 27 Qdr.61 lote 4 - Soter - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2006.

Maria Ivanete de Lima Gonçalves. Rua Jornalista Antônio R. da Costa Qdr. 229 lote 36 Itaipú - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2001

Antônio Augusto Pereira Marques; Rua Cesar Gonçalves Santos Qdr. 41 Lote 33 - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2004.

Fabiola Rodrigues: Rua Dr. Rubens Falcão 471 - Itaipú - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2004.

HABITE-SE: HABITE-SE:

Construtora Fernandes Maciel Ltda: Av. Roberto Silveira 463 Apart. 401 á 406 até 1801 á 1806 e Cobert. 1901 á 1904 - Icaraí - Niterói Rj; Referente ao processo N° 200/30/6775/15: Atividade; HABITE-SE.

LRM Projetos e Construção Ltda: Rua Cinco de Julho 413 Apart. 301 á 305 até 1401 á 1405 e Cobert. 01, 02 e 03 - Icaraí - Niterói Rj; Referente ao processo N° 200/30/6988/15; Atividade: **HABITE-SE**. **GAFISA S/A**; Rua Quinze de Novembro 90 - Centro - Niterói Rj; Referente ao

GAFISA S/A: Rua Quinze processo N° 200/30/7337/15: Atividade: HABITE-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DE ERRATA DO PREGÃO N. º 029/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa errata do Edital n. 29/2015, onde se lê: "25 de dezembro de 2015", **leia-se**: "25 de novembro de 2015"

Corrigenda: Na publicação veiculada no D.O. em 17/06/2015, referente ao Termo de Contrato Nº 016/2015, firmado entre a FME e a BM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ARBITRAGEM LTDA, *onde se le.* "Prazo: 09 (nove) meses, contados da data do envio da Autorização do Serviço, que será notificada à Contratada, após a assinatura do Contrato", *leia-se.* 06 (seis) meses, contados da data do envio da Autorização do Serviço, que será notificada à Contratada, após a assinatura do Contrato".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE

Nomeia, EDILANE CRISTINA CALIXTO, a contar de 01/11/2015, para o cargo em comissão de Coordenação da Reserva Compofiorito - símbolo CC-2 FAN, vaga decorrente da exoneração de Raquel Felissimo Rodrigues (Port.037/15).

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "realização do Projeto "Teatro e Escola" da FAN" à empresa COMUNIC E AÇÃO ASSESSORIA DE IMPRENSA



PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, no valor de R\$76.192,00 (setenta e seis mil e cento

PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, no valor de R\$76.192,00 (setenta e seis mil e cento e noventa e dois reais); ora vencedora da licitação nº025/15, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 220/002754/2015 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 030/2015

Instrumento/espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Educativo para a realização de 11 (onze) workshops/oficinas gratuitas com função arte-educativa e formativa, visando estimular e propagar a arte e a cultura negra ao público em geral, classe estral e estudantes das escolas núblicas da Cidade de Niteró nos termos do Convênio nº teatral e estudantes das escolas públicas da Cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre Fundação Cultural Palmares e o Município de Niterói/Fundação de Arte de Niterói-

PARTES do Contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, EMPREENDIMENTOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO – FEMPTEC; Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Educativo para

a realização de 11 (onze) workshops/oficinas gratuitas com função arte-educativa e formativa, visando estimular e propagar a arte e a cultura negra ao público em geral, classe teatral e estudantes das escolas públicas da Cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói); Valor total do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Crédito pelo qual correrá a despesa: Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2344, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 202, Nota de Empenho nº 0017174, datada de 09/11/2015, no valor de R\$ 155.200,62; Fundamentação Legal: Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta

01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói), na forma do Processo Administrativo/FAN/220/001824/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação Pública nº 015/2015, modalidade Pregão; Prazo de Vigência contratual: 07 (sete) meses; Registrado: Termo nº 030/2015, fls. 127 vº,

Livro nº DOIS; Data de Assinatura Contratual: 09/11/2015.

Na publicação do dia 17 de novembro de 2015 referente à homologação do certame licitatório nº022/15, processo administrativo nº022/002653/2015, **Onde se lê:** "no valor de R\$29.307,00 (vinte e nove mil e trezentos sete reais)", **leia-se:** "R\$28.115,70 (vinte e oito mil e cento e quinze reais e setenta centavos)".

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Ato do Presidente

PORTARIA Nº 086/2015

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de considerando a demanda de solicitações de apoio carnavalesco através de Copatrocínio,

Considerando a necessidade de regulamentação do Carnaval da Cidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Carnaval de 2016 do Município de Niterói, que tem como objetivo a criação de normas regulamentadoras para Concessão de Patrocinios para o Carnaval da Cidade de Niterói, através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - Neltur.

Artigo 2º - A Comissão será constituída com os seguintes representantes:

a) Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – Neltur, representada pelo Diretor de Lazer, Sr. JOÃO LUIZ ALVES TEIXEIRA;

b) Secretaria Municipal de Paliuspage ANDERSON JOSÉ RODRIGUES;
c) Secretaria Municipal de Cultura de Niterói, representada pelo Presidente, Sr.

ARTHUR DE OLIVEIRA DA COSTA MAIA FILHO;
d) Secretaria Executiva do Prefeito do Município de Niterói, representada pelo

Subsecretário Sr. BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO: Parágrafo Primeiro - Fica designado a Presidir esta comissão o Sr. ANDERSON JOSÉ RODRIGUES e para secretariar os trabalhos da comissão ora criada neste artigo a

servidora Adriana Cabral Manoel.

Artigo 3º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial de Carnaval decidir, aprovar

ou recusar qualquer solicitação referente ao Carnaval de 2016 da Cidade de Niterói; Artigo 4º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial de Carnaval a criação de normas regulamentadoras do Carnaval de 2016:

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72/2014.

PORTARIA Nº 094/2015

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Designar, a contar de 15.11.2015 - PATRICIA LUZIA SALAZAR LEITE- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo em decorrência da dispensa de HERVAL DA SILVA LESSA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/15 ao contrato nº 41/2015. PARTES: EMUSA e DARWIN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, cipidivande exclusão, redução e serviços novos, conforme especificado no processo sem alteração no valor contratual. SERVIÇO: Execução de Obras de Construção de Praça no Largo da Batalha, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: Art.65, I "a" e seu §1º na primeira parte, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 13/11/2015. Proc. nº 510003444/2015. Niterói, 17 de novembro de 2015. Presidente da EMUSA. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 001/2015, que visa a AQUIŞIÇÃO de "MOBILIÁRIOS EM GERAL", adjudicando a empresa ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO de SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.729.334/0001 - 08, pelo valor global de R\$ 49.065,93, com condições de entrega dos MÓVEIS, pagamentos e validade, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a emissão da Nota de Empenho. Presidente da EMUSA.